ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	Douglas Silveira Goulart
CARGO/FUNÇÃO	Secretário Municipal de Esporte
CPF	055.006.709-48
TELEFONE/E-MAIL	secretariaesporte36@gmail.com

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: INSCRIÇÃO PARA O EVENTO “XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”, PROMOVIDA PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS QUE SERÁ RELIZADA NOS DIAS 18 A 21 DE MAIO DE 2026 EM BRASÍLIA.

Fundamentação/Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação de gestores. O evento, promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), é o maior evento municipalista da américa latina, propiciando atualização técnica e troca de experiências em gestão pública. A contratação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no artigo 74 da Lei 14.133/2021 já que a capacitação profissional exercida se enquadra nas disposições do inciso III deste artigo, alínea "f" - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)*
> *§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissio- nal ou a empresa cujo conceito no campo de sua especia- lidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá cumprir a Programação anunciada na divulgação do evento.

3.2. Eventuais alterações de palestrantes deverão ser substituídas por profissionais com especialização equivalente.

3.3. Os palestrantes deverão possuir notória especialização.

3.4. Deverá ser emitido Certificado de Participação individualizado (participação de no mínimo 70% da carga horário do evento, conforme anunciado).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

É estimada a participação de 01 Secretário Municipal no evento.

5 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado confirma a natureza singular do objeto e a notória especialização da Confederação Nacional de Municípios (CNM), nesse sentido não existe mercado concorrente para um evento de tal magnitude e especificidade técnica.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação: R$ 600,00 (seiscentos reais)

O valor da inscrição segue uma tabela oficial da CNM (comprovante anexo a justificativa do preço).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação por inexigibilidade de licitação de ingresso para a participação de gestor em evento de grande relevancia para aperfeiçoamento e capacitação.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa: Não há parcelamento neste caso.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo é a atualização técnica e troca de experiências em gestão pública.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias: Não se aplica.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Passagem aérea.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição: A presente contratação não apresenta impactos ambientais diretos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer: A contratação em questão demonstra-se em conformidade com

a necessidade a que se destina. Sendo viável e razoável uma vez que atende ao interesse público e há recursos orçamentários suficientes para a contratação.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DOUGLAS SILVEIRA GOULART
Data: 27/03/2026 14:41:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: Douglas Siqueira Goulart
CPF: 055.006.709-48
CARGO: Secretário Municipal de Esporte

17 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em março de 2026.